

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023 – SEINFRA, CELEBRADO EM 25 DE JULHO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P383996/2025).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2002099044215 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23003-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 22/05/2025 e findando no dia 21/07/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO (PRÓXIMO A AV. FERNANDES TÁVORA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

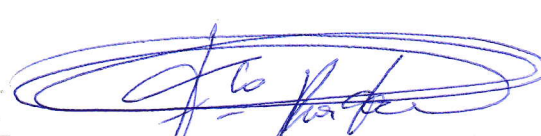
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 31 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE



R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LTDA
FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo Furtado

CPF: 048.332.273-63

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Lima Rodrigues Bezerra

CPF: 068.038.483-96

Assinatura: [Assinatura]

licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 091/2025-SMS, DE 10 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 10 de junho de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 091/2025-SMS, DE 10 DE JUNHO DE 2025			
Matrícula	Profissional	Unidade de Trabalho	Valor
38403	Regiliana Parente de Albuquerque Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo	R\$ 200,00
29068	Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Leda Prado -CSF Aracatiçu	R\$ 200,00
26572	Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Herculanode Mesquita - CSF Baracho	R\$ 200,00
20432	Conceição Keci Ponte Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bêlzeira	R\$ 200,00
26577	Dyanna Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim	R\$ 200,00
31220	Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoummed Melo - CSF Taperuaba	R\$ 200,00
36225	Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho - CSF Caiçara	R\$ 200,00
45080	Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos	R\$ 200,00
45063	Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro	R\$ 200,00
34173	Mayling Andrade Vasconcelos Justo	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalva Mendes Carneiro - CSF Coelce	R\$ 200,00
33733	Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI -CSF Aprazível	R\$ 200,00
26587	Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro - CSF Patriarca	R\$ 200,00
26606	Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machados	R\$ 200,00
30213	Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos 2	R\$ 200,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	R\$ 200,00
33746	Luis Fernando Osterno	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	R\$ 200,00
33747	Lais Resende de Sousa Amaral	Centro de Atenção Psicossocial Infância-juvenil - CAPS I	R\$ 200,00
26576	Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte - CSF Caracará	R\$ 200,00
49619	Elem Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	R\$ 200,00
44557	Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	R\$200,00
26563	Francisca Walkiria Viana Landim	Centro de Especialidades Médicas DR. Aristides Andrade	R\$200,00
49247	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento adulto - UAA Laert Fernandes Melo - Sobral	R\$200,00
48310	Jacqueline Cristina Matos de Freitas	Hospital Dr. Estevam Ponte	R\$200,00
48106	Jansen Leone do Nascimento Santos	Centro de Saúde da Família Professora Norma Soares -CSF Alto da Brasília	R\$200,00
43867	Diego Ferreira do Nascimento	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy -CSF Estação	R\$200,00
46140	Aparecida Lara Carlos Xavier	Centro de Saúde da Família São FranciscoFrancisco	R\$200,00
48119	Vivia Soares Lopes	Centro de Saúde da Família Dr. José Silvestre Cavalcante Coelho - CSF Parque Santo Antonio	R\$200,00
44740	Ana Kariny Magalhães Aragão	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves -CSF Vila União	R\$200,00
43774	Francisca Samara Mendes Sousa	Centro de Saúde da Família Doutor Thomaz Corrêa Aragão -CSF Sinhô Sabóia	R\$200,00
48273	Deysilane Ribeiro Portela	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	R\$200,00
49223	Maraci Rodrigues Soares Passos	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima -CSF Cohab III	R\$200,00
44324	Núria Wilhelm Mororo Ziesemer	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte	R\$200,00
29563	Leiliane Cristina de Aguiar	Centro de Referência em Infectologia de Sobral - CRIS	R\$200,00
48311	Jorgelane Silva Cavalcante	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	R\$200,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023-SEINFRA - Processo nº P383996/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23003-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 22/05/2025 e findando no dia 21/07/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO (PRÓXIMO A AV. FERNANDES TÁVORA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 COM PROCESSO DE Nº P332149/2024 - SEJUC - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA. CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.150.780/0001-06, representado neste ato por seu sócios JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO E LUCAS LIMA